



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.571, DE 19 DE ABRIL DE 2024

**Concede o Título de Cidadão Guaibense ao
Sr. Olavo Saraiva de Almeida.**

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Guaibense ao Sr. Olavo Saraiva de Almeida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Recebido em 19/04/2024
às 14h15min
do Município de Guaíba

Assessoria Jurídica
Município de Guaíba

